



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 214/2021

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 1.330.000,00 (um milhão, trezentos e trinta mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 1.10 – Serviços e Obras de Infraestrutura Urbana
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.177/746
Valor: R\$ 1.000.000,00

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 2.83 – Manutenção de Prédios Públicos, Praças e Jardins
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.49/49
Valor: R\$ 330.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 18 de outubro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



MENSAGEM Nº 069/2021

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO WERNER
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 1.330.000,00 (um milhão, trezentos e trinta mil reais) para fazer frente às despesas da Secretaria Municipal de Obras, na Ação 1.10 – Serviços e Obras de Infraestrutura Urbana e na Ação 2.83 – Manutenção de Prédios Públicos, Praças e Jardins.

A suplementação pleiteada na Ação 1.10, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), será suprida por provável excesso de arrecadação na fonte de recurso, proveniente de Emenda Parlamentar Federal a ser utilizado para investimento em pavimentação de ruas no bairro Rio do Meio e, a suplementação pleiteada na Ação 2.83, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), será suprida por provável excesso de arrecadação na fonte de recurso – Fundo Especial do Petróleo.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município